

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA**

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

Comissões.

XI egislação, Justiça e Redação

XI Enanças e Orçamento

Obras. Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Euologia e Meio Ambiente

Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Saúde e Assistência Social

Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher

Undústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

XI Vereadores

Data VO 111 117

#### EMENDA IMPOSITIVA Nº 48/2018

Autor: JANIO ARDITO LERARIO Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO

MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

PROTOCOLO GERAL Nº 2882/2018 Data: 19/11/2018 - Horário: 14:33



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Custeio para medicamentos	R\$ 354.545,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 354.545,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

FESTO AND ARDITO LERARIC



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

### **JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda em questão que se destina a encaminhar recursos para a aquisição de medicamentos para a população de Pindamonhangaba, tendo em vista reclamações constantes de falta de remédios básicos necessários para tratamento de saúde.